

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 27/10/2023 - Hora: 08:34

**Data do Pedido: 27/10/2023**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto: 1772 - IMPACTO ARQUEOLÓGICO EM OBRAS DE REDES ELÉTRICAS**

**Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA**

**Coordenador: KLEYTHON DE ARAUJO MONTEIRO**

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1772 - IMPACTO ARQUEOLÓGICO EMOBRAS DE REDES ELÉTRICAS, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>		8,00
Detalhe do Material/Serviço:	SOLICITO 02 VEÍCULOS DO TIPO SUV AUTOMÁTICO PARA VALIDAÇÃO DO MAPEAMENTO GEOMORFOLÓGICO REALIZADO. AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS ENTRE OS DIAS 31/10 E 03/11. OS VEÍCULOS SERÃO UTILIZADOS PARA PERCORRER TODO O ESTADO DE ALAGOAS, INICIALMENTE PELO LITORAL NORTE E MATA NORTE, SEGUINDO PARA A REGIÃO DE PALMEIRA DOS INDIOS E PERCORRENDO O AGRESTE E O SERTÃO EM DIREÇÃO À MATA GRANDE. EM SEGUIDA SEGUIREMOS PARA O SERTÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO E ENCERRAREMOS O TRAJETO PELA MATA SUL E LITORAL SUL DO ESTADO, RETORNANDO PARA MACEIÓ. OS VEÍCULOS SERÃO CONDUZIDOS PELO COORDENADOR KLEYTHON MONTEIRO E PELA BOLSISTA DE IC LILIAN ROSE FIDELIS. OS VEÍCULOS SERÃO RETIRADOS NO DIA 31/10 PELA MANHÃ (ENTRE 07H E 08H) E DEVOLVIDOS NO DIA 03/11 NO PERÍODO DA NOITE (ENTRE AS 19H E 20H). PARTICIPARÃO DAS ATIVIDADES OS BOLSISTAS A SEGUIR: KLEYTHON DE ARAUJO MONTEIRO, RUTE BARBOSA, BIANCA CARNEIRO, LILIAN ROSE FIDELIS, LUCAS VINICIUS, MARIA DE FATIMA DA HORA, MAYARA SANTANA E MELQUISEDEQUE VIANA		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV.LOURIVAL MELO MOTA, 0, SINFRA, MACEIÓ, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL			
<b>As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.</b>			

**VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:  
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;  
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;  
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.